



Município de Macedo de Cavaleiros  
Câmara Municipal

**EDITAL Nº 20/2014**

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13, DE 12 DE SETEMBRO)

-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 27 de Fevereiro de 2014.-----

-----**Órgãos do Município**-----

-----**FEIRA DE S. PEDRO/2014**-----

-----Relativamente ao assunto, o **Sr. Presidente da Câmara** apresentou a seguinte proposta, que se transcreve:-----

-----*A Feira de São Pedro assinala as comemorações ao Santo Padroeiro de Macedo de Cavaleiros, num certame das atividades económicas que incontornavelmente está intimamente ligado ao desenvolvimento do concelho.*-----

-----*As suas raízes remontam às tradicionais Feiras dos Segadores que em Macedo de Cavaleiros se realizavam e concentravam todos aqueles que faziam da lavoura a sua labuta diária, marcando o início da nova campanha de trabalho.*-----

-----*Percebendo a importância desta Feira dos Segadores e a oportunidade que a mesma representava para este concelho, um conjunto de visionários Macedenses formaram a Associação dos Amigos da Feira de S. Pedro, resultando, em 1983, na realização da primeira edição. O evento, marcadamente agrícola, foi o primeiro certame do género na região.*-----

-----*Depois de tentativas infrutíferas de realização de um evento das atividades económicas de escala regional e rotativo pelos concelhos, a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros assumiu, em 1988, a organização da Feira de S. Pedro.*-----

-----*Desde então, e mercê de um esforço assinalável de todas as direções desta Associação, das diferentes Câmaras Municipais e de um envolvimento da então vila e das populações que compõem o seu concelho, a Feira de S. Pedro afirmou-se como um certame modelo, de grande alavancagem no desenvolvimento de Macedo de Cavaleiros.*-----

-----*Beneficiando de todas as oportunidades que uma economia nacional em crescendo lhe trazia, a Feira de S. Pedro soube agarrar a oportunidade, seduzindo empresas e empresários dos mais diversos pontos do país, e também de Espanha, apostando numa componente de espetáculos com artistas ou grupos musicais de referência e que até então a região não conseguira receber. O evento assumia-se assim, também, como as festas de Macedo de Cavaleiros, vila de então e cidade de hoje.*-----

-----*O crescimento efetivo do evento verificou-se também com a adaptação do Parque Municipal de Exposições, com a construção de um novo palco, de duas naves de grandes*



dimensões ou as tasquinhas, transformando-o num espaço versátil, capaz de acolher eventos diversos e com condições assinaláveis.-----

-----**As ameaças ao futuro**-----

-----O desenvolvimento da sociedade, nomeadamente ao nível da tecnologia, o aparecimento de outros eventos do género, a vulgarização dos artistas musicais ou as dificuldades económicas de uma crise como a que vivemos, representam sérias ameaças ao futuro da Feira de S. Pedro.-----

-----Hoje, as pessoas não têm necessidade de esperar pela Feira de S. Pedro para comprar um carro; já podem comprar os utensílios de cozinha que sempre desejaram, sem saírem do conforto do lar; o investimento dos expositores para marcarem presença não tem o retorno esperado; os artistas musicais, ao contrário de anos anteriores, deslocam-se agora a qualquer localidade ou são vistos ou " Descarregados" com muita facilidade na Internet.-----

-----Estes e outros exemplos apresentam-se como sérias ameaças ao futuro do certame.

-----A Feira de S. Pedro não pode persistir num paradigma como aquele que a trouxe até aqui. Os tempos são outros, as dificuldades imensas e as exigências diferentes.-----

-----Mas a Feira de S. Pedro não pode acabar. A Feira de S. Pedro tem futuro e deve ser encarada como uma aposta diferente, mas de importância para o nosso concelho. O seu impacto na economia local deve ser maior e gerar receita superior para os comerciantes e Macedenses.-----

-----**2014: um ano de viragem para o futuro**-----

-----No contexto económico atual, o protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC) não pode continuar.-----

-----Este apresenta-se como um encargo muito grande para o Município, desresponsabilizando a organização da Feira de S. Pedro que, ao abrigo do mesmo protocolo, assume despesas avultadas a terem que ser assumidas pelo erário público.-----

-----No futuro, este certame não pode, em circunstância alguma, apresentar os prejuízos que tem apresentado e, que, no último ano, foram superiores a 200.000 Euros.-----

-----Este ano de 2014 deve ser um ano de viragem, tanto na relação entre a Autarquia e a ACISMC, como na organização deste evento.-----

-----A Feira de S. Pedro, dado o investimento da Câmara Municipal, e o contexto em que se realiza, deve ser assumida de vez como "As Festas da Cidade". Mas tal não pode significar um aumento de custos.-----

-----Esta assunção como Festas da Cidade significa a adoção de um modelo organizativo diferente, que não passa necessariamente pela diminuição do período normal do certame, mas que se concretize no envolvimento da cidade e do concelho. A Feira de S. Pedro tem necessariamente de se transformar num evento que vai além das grades fronteiriças do Parque Municipal de Exposições, que seja capaz de aproximar os Macedenses da organização e que traga mais visitantes ao comércio de Macedo de Cavaleiros.-----

-----Como queremos ter mais gente nas ruas, também os comerciantes devem ser incentivados a adaptar o horário das suas lojas, tornar mais atrativas as suas montras, para que



se possa gerar mais negócio.-----

-----O que quer dizer que a Feira de S. Pedro deve ser capaz de potenciar a imagem externa de Macedo de Cavaleiros, capaz de gerar maior visibilidade e atrair um número significativo de pessoas.-----

-----O modelo de organização deve privilegiar um regresso à essência do certame, fazendo uma aposta na promoção agrícola e dos produtos endógenos de Macedo de Cavaleiros.-----

-----A captação de empresas e marcas de peso nacional deve manter-se. No entanto, uma aposta na nossa produção, com expositores locais, deve ser seguida. Isto não só significa uma possibilidade de aumento de receitas para os produtores, como um incremento à atividade agrícola no nosso concelho, tão necessária nos tempos que se nos apresentam.-----

-----À ACISMC, representante do comércio, deverá fazer-se uma aquisição de serviços pela organização da Feira de S. Pedro que se quer responsável e responsabilizada pela gestão.-----

-----A organização deve apostar na captação alargada de receitas significativas, que vão além do valor orçamental estabelecido pelo Município. À ACISMC exige-se que seja capaz de atrair sponsors para alguns dos dias do evento. A sponsorização diária, dado que pode não significar um investimento demasiado avultado para as Marcas, garantindo-lhe uma visibilidade significativa, apresenta-se como potencialmente atrativa para as empresas.-----

-----Esta sponsorização significa um complemento muito significativo para a aquisição de um cartaz de espetáculos com um mínimo de 3 dias de grande impacto.-----

-----O aluguer dos bares e tasquinhas deve obedecer a critérios transparentes, inscritos na Lei, e divulgados atempadamente.-----

-----As associações e clubes locais devem ganhar espaço próprio no recinto, ou fora deste, com alugueres simbólicos, com tascas de "comes e bebes", nomeadamente as sardinhas assadas, tão típicas nos Santos Populares.-----

-----A vivência do nosso Santo Padroeiro deve alargar-se além da tradicional procissão, potenciando esta vivência tradicional das sardinhas assadas pelas associações, ou pela inclusão no programa da realização da Feira Franca.-----

-----Esta, a ser realizada no dia 29 de Junho, deve regressar às ruas da cidade, complementando a Feira de Ano, e concentrando também todos aqueles que querem vender os seus produtos e não têm outra forma.-----

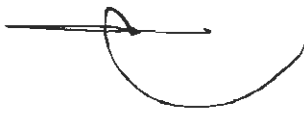
-----A Feira de Ano ganhará maior impacto não só com estes novos feirantes, mas também com a necessária animação musical por um ou mais grupos locais.-----

-----Também defendemos o regresso do tradicional desfile de artes e ofícios pelas freguesias do concelho, cabendo à organização lançar este desafio.-----

-----A animação de rua, assegurada ao longo dos dias pelas associações com as quais a Autarquia tem protocolo, deve ser uma realidade ao longo de todos os dias do certame. O objectivo é claro, criar animação e maior predisposição para a festa e para as compras.-----

-----Às noites, também os artistas locais podem animar as esplanadas do centro de Macedo de Cavaleiros.-----

-----A juntar a isto, e às necessidades anteriormente referidas à ACISMC por um controlo apertado da orçamentação, exige-se uma organização mais profissional. Uma imagem moderna



*no marketing do evento, acabando com todo o amadorismo que tem insistido nas últimas edições, e com uma sedução para os expositores regressarem, que começa imediatamente depois de finalizar a Feira".-----*

-----Seguidamente pôs o documento à discussão.-----

-----Usou da palavra **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** dizendo que era suposto que, para a edição da Feira de S. Pedro/2014 se estivesse aqui, já a discutir o assunto, nomeadamente a verba que a Câmara Municipal se disponibilizará a pagar para a próxima edição, o que não é o caso. Porque o documento que foi apresentado tem toda a razão de ser numa perspetiva de alterar o modelo da Feira de S. Pedro, como também, eles já tinham dito que estavam disponíveis para o discutir, como também tinham dito que, para este ano, seria muito difícil. Na sua opinião, é um documento que fica aberto a discussão, mas, para a edição de 2015, com o novo modelo. Não vão querer fazer festas da cidade e Feira de S. Pedro simultaneamente com a proposta de alteração do protocolo, o que neste momento é impossível.-----

-----Relativamente aos montantes **o Sr. Presidente da Câmara** disse que tinha uma proposta, que era seguinte: propor à Associação Comercial e Industrial os 50.000€ que estão em Plano de Atividades e pagar-lhes 50.000€ em Janeiro do próximo ano e gastar 100.000€, incluindo já o IVA do ano de 2013.-----

-----Relativamente a esta proposta **o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que concorda em grande parte com toda esta proposta de transformação daquilo que é a Feira de S. Pedro. Também já tinha expressado a sua opinião relativamente ao modelo que existe, que está completamente esgotado, e ainda estão a tempo de podê-la mudar este ano, se for essa a intenção e com pouco também se consegue fazer muito, com o dinheiro que está orçamentado. Percebe perfeitamente quando se diz, e bem, estar alterar o modelo corre-se muitos riscos, porque é uma altura complicada. Informou que conseguiu captar alguns expositores que possam pagar um espaço, e com uma expectativa de terem pouco público a visitarem o espaço que têm, é muito difícil, porque eles são aliciados por cartazes de espetáculos que são muito caros. A proposta do Sr. Presidente de ter os 100.000,00€ onde 50.000,00€ existem porque estão no Plano e Orçamento, existem também o valor de 22 ou 23.000,00€ que são os impostos da edição anterior, e esse é o valor do compromisso da Autarquia que deverá ressarcir à Associação para fazer face aos compromissos que criou. -----

-----Mais referiu, que se está a falar de um acréscimo aproximado de 30.000,00€, para além dos 50.000,00€ que estão no Orçamento, seria esse o esforço que deveria fazer esta Autarquia para conseguir a realização da Feira de S. Pedro e está-se a protelar o esforço para o ano seguinte. Disse ainda que estando os 50.000,00€ orçamentados, os 22 ou 23 mil euros que, ter-se-á que se arranjar forma de conseguir ressarcir a Associação nesse montante, e o esforço que é pedido para uma realização de um certame por proposta do Sr. Presidente da Câmara são 27 ou 28.000,00€ a mais dos 50.000,00€, os outros são obrigatórios e está deferido metade deste pagamento para o orçamento do próximo ano.-----

-----Mais disse que o rasgar do protocolo e substabelecer outro tipo de parceria a subcontratação à Associação Comercial, dos serviços pela organização do certame, então, vai



ter que impor determinadas condições. Essas condições terão que ser estabelecidas, neste caso, pelo Executivo relativamente àquilo que se pretende, ao nível de qualidade, de informação, de implicação para que haja retorno, porque, a Associação com o dinheiro que tem, pode fazer uma coisa muito grande ou muito pequena, por isso, a nossa expectativa vai ter que estar definida no retorno que pretendemos para pagar aquele montante, nomeadamente se se vão divulgar Feira e a Festa de Macedo, em que região, aqui no concelho, no Distrito. E em termos dos expositores que eles vão conseguir com que estejam dentro ou fora das naves, qual é o número mínimo, porque pagando e depois não tendo nenhum serviço, parece-lhe caro. Acautelando essa situação de retirar ou puxar a feira para o centro da Cidade, na sua opinião, acha ótimo envolver as festas da Cidade com a realização da Feira e é uma forma de lhe dar um novo impulso.-----

-----Seguidamente usou da palavra o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** dizendo que, para este ano, continua a insistir que tudo o que estão a fazer, e muito bem, com o espírito de alteração do modelo da Feira de S. Pedro é comum a todos, e também aceite, mas, na sua opinião, continua a achar que lhe parece que estão a correr o risco de, se houver mudança de modelo da Feira e a não correr bem, pode desaparecer a Feira em 2014. Portanto, arriscar por organizar, por mais um ano a Feira no modelo que está já esgotado, não lhe parece nada de anormal e acertar o valor para 2014, seria razoável fazer-se e estudar um novo modelo, com um novo protocolo para 2015, esta seria a sua opinião. Este ano, entende que não seria legítimo da parte do Executivo estar perante a Associação Comercial, independentemente de quem lá esteja, alterar a Feira de S. Pedro de 2014, porque se pode correr o risco de acabar com ela.----

-----O **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que este modelo está sempre associado à dupla tributação do IVA, perguntou se isso não se altera.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que pode ser para este ano, basta que a prestação de serviços da Associação Comercial seja feita noutros moldes em que a Câmara Municipal compra à Feira de S. Pedro um serviço que lhe presta.-----

-----Relativamente ao assunto o **Sr. Presidente da Câmara** informou que a Câmara está a pagar uma prestação de serviço, por isso, é que a Associação apresenta a fatura.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que a proposta que o Sr. Presidente da Câmara fez, acaba com esta modalidade e ao dizer que a Autarquia vai fazer o esforço para os 100.000€, notando que metade desse valor será pago em Janeiro de 2015, e este valor, inclui ainda os impostos sobre o valor que vai pagar, portanto, não há mais conta nenhuma a fazer com a Autarquia relativamente ao certame atual. Se a Autarquia transferir o valor de 100.000€ para a Associação Comercial, esta, pega em 18.700,00€ e entrega ao Estado mais os 22 ou 23.000,00€ que tem que pagar do ano anterior, relativamente ao valor que não vai receber e vai ter que ir buscar aos 100.000€, e fica com 60.000€ disponíveis, em termos de tesouraria, para fazer face às despesas do certame. Mais disse que o que viu na proposta, não altera em nada o modelo, tanto que, são os mesmos dias, vai haver o mesmo modelo dentro do Parque de Exposições e acresce a isso outro tipo de atividades fora do Parque, por isso, é um acréscimo e não uma anulação daquilo que existia.-----

-----O **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que está de acordo com o



documento, só tem uma dúvida, na questão de em termos temporais, e só a Associação Comercial o pode dizer, se o pode fazer ou não para este ano, sem prejuízo deste modelo. Na sua opinião, pensa que isto necessita de um caderno de encargos, onde terá que aprofundar mais o assunto, pelo seguinte: a Associação Comercial só tem este dinheiro, e não tem um caderno de encargos para saber o que tem de fazer, e se não for bem definido, gere-se o espetáculo em função do subsídio e não propriamente em função da expectativa da Câmara, porque, expectativa do documento pode ser uma e o resultado pode ser outra em função desse valor.-----

-----Seguidamente usou da palavra o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** dizendo que em relação aos pagamentos, é normal o acerto de contas, ser no ano seguinte. Disse que a proposta do Sr. Presidente da Câmara vai de acordo com o que está neste momento em Plano e Orçamento e não o descaracterizando. De qualquer maneira, e apesar de muitas vezes divergir, concorda com o que o Sr. Vereador Rui Vaz disse. Parece-lhe perigoso, neste momento, arriscar na mudança do modelo, estas questões devem ser ponderadas. Mais disse que há aspetos no documento que se pode começar a dar alguns passos, nomeadamente a animação de rua. Mais disse que se pode estar a gastar demais com 100.000€ e gastar menos com 130.000€.-----

-----A **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** em relação à Feira de S. Pedro disse que já se cometeram erros no passado e não se podem cometer esses mesmos erros para o futuro e pensa que neste momento, este documento está muito bonito, mas, pode enfermar em erro para o futuro, nomeadamente se a Associação Comercial foi ouvida relativamente ao documento e se existe um plano B, para o caso de a Associação dizer que não estão interessados em fazer a Feira neste modelo e se também as outras Associações foram ouvidas. Na sua opinião disse que se devia arranjar para o ano de 2015 um modelo diferente e capaz e para o ano de 2014 um modelo intermédio, em que nós temos um passado a caminhar para o futuro.-----

-----Relativamente ao assunto o **Sr. Presidente da Câmara** informou que este documento foi feito e agendado para ser discutido por todos e tem ideias gerais daquilo que se pretende para um futuro.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que entende, que as Festas da Cidade tem todo o cabimento e aquilo que se gasta para realizar umas pertenças festa do imigrante, que tem custos, resumir tudo num protocolo em que a Associação Comercial tem a sua componente, concordo. Agora, a Feira de S. Pedro enquanto feira de atividades económicas, a Associação Comercial deve realizá-la dentro dos moldes que o Executivo propõe e haver uma outra entidade responsável por fazer aquilo que é paralelo à Feira de S. Pedro. Mais disse que as Festas da Cidade devem compreender também a Feira de S. Pedro.-----

-----Mais disse que para o modelo deste ano há uma proposta da Câmara Municipal, que são os 50.000€ que estão em plano para 2014, 50.000€ para o ano de 2015 que incluem os impostos do ano anterior.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** em relação à proposta feita, disse que o contributo é positivo, e na sua opinião é uma base muito boa para um excelente modelo, e não



se escandaliza que seja feita já alguma alteração este ano, já que o proposto não é acabar com o que existia, é fazer o que existia, e acrescentar algo mais. Se o parceiro a ser convidado a elaborar isto se estiver interessado neste modelo, possivelmente, pode ser aprovado e ver-se-á também como funciona. Em termos económicos para a Autarquia, não o escandaliza a ser feito desta forma em termos de deferimento, e resolve uma outra situação que é problema acrescido, ou seja, o pagamento dos impostos que teria que ser reorçamentado também na Autarquia ainda para este ano. Disse também que está de acordo com a existência de um caderno de encargos com a expectativa daquilo que a Autarquia pretende com a realização do certame.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que, fica então os 100.000€ com os impostos pagos.

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** neste momento, disse que se abstém, porque não fica bem com a sua consciência com a alteração do novo modelo para este ano. Aceita que seja um novo modelo para o ano de 2015. Na sua opinião seriam os 125.000,00€ e começar a trabalhar com o modelo para 2015.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que optar pela sugestão da Associação Comercial dos 125.000€, custa à Autarquia 170.000€, portanto tem que se arranjar mais 120.000€ do Orçamento.-----

-----Depois da discussão do documento **o Sr. Presidente da Câmara** perguntou aos Srs. Vereadores se ficava então a proposta dos 125.000€ com todas as situações resolvidas e com um cartaz melhor que a de 100.000,00€, **o que foi aceite por unanimidade.**-----


-----**DELIBERAÇÃO:** Após discussão do assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a proposta dos 125.000€, incluindo-se neste montante, as verbas relativas ao pagamento dos impostos devidos com a realização da Feira de S. Pedro de 2013 e 2014. O pagamento é feito da seguinte forma, 50.000,00€ no ano de 2014 e 75.000,00€, no ano de 2015.-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MACEDENSE (ACM) – APOIO FINANCEIRO DE 4.675,00€ PARA O ANO DE 2014**-----

Sobre o assunto presente, a informação n.º 144/2014, de 2014/02/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cultural Macedense solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à ACM, um apoio financeiro de 4.675,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade,**



deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Cultural Macedense, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS (GCER) - APOIO DE 3.485,00EUROS PARA O ANO DE 2014-----**


-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 146/2014, de 2014/02/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " O Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro compete: -"Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao GCER, um apoio financeiro de 3.485,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo".-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo com o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA (ACRDA) - APOIO FINANCEIRO DE 1.020,00EUROS PARA O ANO DE 2014-----**

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 148/2014, de 2014/02/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: -"Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à ACRDA, um apoio financeiro de 1.020,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo".-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo com a Associação Cultural, Recreativa e**



Desportiva de Ala (ACRDA), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO BANDA 25 DE MARÇO - APOIO FINANCEIRO DE 1.062,00EUROS PARA O ANO DE 2014-----**

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 153/2014, de 2014/02/19, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " A Associação Banda 25 de Março solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: -"Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à Associação Banda 25 de Março, um apoio financeiro de 1.062,50€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo".-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo com a Associação Banda 25 de Março, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - BAGUEIXE EM MOVIMENTO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA (BMACDR) - APOIO FINANCEIRO DE 1.020,00EUROS PARA O ANO DE 2014-----**

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 156/2014, de 2014/02/19, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " A Bagueixe em Movimento, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro compete: -"Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à BMACDR, um apoio financeiro de 1.020,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo que se anexa".-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**



-----**PROPOSTAS DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA BELA VISTA (ACDRBV) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 1.350,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 147/2104, de 2014/02/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a realização de atividades desportivas para os seus associados. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: -"Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à ACDRBV, um apoio financeiro de 1.350,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo."-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebra com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS (ADCMC) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 900,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 149/2014, de 2014/02/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " A Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a realização das suas atividades. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à ADCMC, um apoio financeiro de 900,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebra com a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como



integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

**-----CLUBE AZIBO AVENTURA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 50,00EUROS ACRESCE O IVA A 6%-----**

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 170/2014, de 2014/02/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Clube Azibo Aventura vai realizar um passeio de BTT, no próximo dia 2 de março/2014, no âmbito do Entrudo Chocalheiro de Podence. Solicitam, conforme email em anexo, a cedência gratuita dos Balneários do Pavilhão Municipal, para o dia 2 de março, das 12:30H às 15:00H, para que os participantes no passeio possam tomar banho após a realização do mesmo, uma vez que as inscrições foram bem sucedidas e serão cerca de 200 participantes. A Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do art.º 29.º do Regulamento Municipal do pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização do Pavilhão Municipal é de 20,00€/hora, acresce o Iva a 6%. O Clube Azibo Aventura pretende utilizá-lo 2,5 horas x 20,00 = 50,00€, acresce o Iva a 6%".-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a cedência gratuita dos Balneários do Pavilhão Municipal ao Clube Azibo Aventura.-----**

**-----COLÉGIO ULTRAMARINO DE NOSSA SENHORA DA PAZ DE CHACIM - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA NAVE DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES - CUSTO ESTIMADO 10,00EUROS, ACRESCE O IVA A 6%-----**

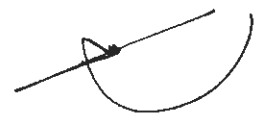
-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 169/2014, de 2014/02/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " O Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz de Chacim pretende realizar a Segunda Jornada Concentrada de Futsal do Desporto Escolar entre o Colégio de Chacim, a Escola E.B. da Torre de Moncorvo e a Escola E.B. Luciano Cordeiro, no próximo dia 28 de fevereiro de 2014, das 14:00h às 16:00h. Para realizar esta atividade o Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz de Chacim, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência gratuita da Nave do parque Municipal de Exposições. A Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do art.º 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização da Nave do Parque Municipal de Exposições é de 5,00€/hora, acresce o Iva a 6%. O Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz de Chacim pretende utilizá-la 2 horas, o que totaliza 2 horas x 5,00€ = 10,00€, acresce o Iva a 6%".-----

**-----DELIBERAÇÃO. Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou isentar do pagamento de utilização da Nave do Parque Municipal de Exposições ao Colégio Ultramarino de Nossa Senhora da Paz de Chacim.-----**

**-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A COOPERATIVA DE INFORMAÇÃO E CULTURA, RÁDIO ONDE LIVRE MACEDENSE, CRL -**

**SUBSÍDIO MENSAL 1.500,00EUROS X 12 MESES, 18.000,00EUROS, DURANTE O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 117/2014, de 2014/02/08, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A cooperativa referida solicitou conforme ofício em anexo, com registo na Câmara Municipal datado de 22/01/2014, apoio para o desenvolvimento das suas atividades ali constantes. Considerando que: - Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e u) do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: -"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Considerando ainda que, nos termos do artigo 16.º da Lei 54/2010, de 24 de dezembro, Lei que regula o acesso à atividade de rádio no território nacional, refira que a atividade de rádio não pode ser exercida por autarquias locais não parece proibir o seu financiamento pelas mesmas, conforme antes constava no artigo 6.º da anterior Lei da Rádio por esta revogada, a lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 33/2003, de 22 de Agosto e 7/2006, de 3 de março. O artigo 16.º da Lei 54/2010, de 24 de dezembro refere: 1- "A atividade de rádio não pode ser exercida ou financiada, direta ou indiretamente, por partidos ou associações políticas, organizações sindicais, patronais ou profissionais, associações públicas profissionais, salvo se aquela atividade for exclusivamente exercida através da Internet e consista na organização de serviços de programas de natureza doutrinária, institucional ou científica". 2- "Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, a atividade de rádio não pode ser exercida pelo Estado, pelas regiões autónomas, por autarquias locais ou suas associações, diretamente ou através de institutos públicos, empresas públicas estaduais ou regionais, empresas municipais, intermunicipais ou metropolitanas, salvo se aquela atividade for exclusivamente exercida através da Internet e consista na organização de serviços de programas de natureza institucional ou científica". O artigo 6.º da anterior Lei da Rádio, Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 33/2003, de 22 de Agosto, e 7/2006, de 3 de março, revogada pela Lei n.º 54/2010 de 24 de dezembro referia: - "A atividade de radiofusão não pode ser exercida ou financiada por partidos ou associações políticas, autarquias locais, organizações sindicais, patronais ou profissionais, direta ou indiretamente através de entidades em que detenham capital ou por si subsidiadas". Da análise das alíneas da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro parece-nos resultar que o apoio às entidades e organismos aí referidos se pode consubstanciar, designadamente na concessão de subsídios exigindo-se dois requisitos para o efeito: 1- É necessário que estejam em causa entidades e organismos legalmente existentes; 2- É necessário que prossigam fins de interesse municipal. No desenvolvimento deste dois pressupostos é necessário que a entidade esteja constituída como pessoa coletiva e que prossiga o interesse municipal. O conceito de interesse municipal é abstrato e indeterminado, o que permite incorporar muitas situações, é evolutivo não sendo possível determinar o seu conteúdo válido para todos os municípios e todos os tempos. Este carece de concretização pela




*Câmara Municipal com subordinação à legalidade e interesse geral do município. Da análise dos normativos da Lei da Rádio parece-nos poder concluir que se a lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 33/2003, de 22 de Agosto, e 7/2006, de 3 de Março, revogada pela Lei n.º 54/2010 de 24 de dezembro, proibia a atividade e o financiamento da atividade de rádio pelas autarquias locais e se a Lei em vigor não o faz, podemos concluir que o consente. Do exposto resulta que a Câmara Municipal pode deliberar aprovar da minuta do protocolo que se anexa e o apoio proposto, com efeitos a janeiro de 2014, à cooperativa, aferido que seja o conceito de interesse municipal relativamente ao fim que a mesma prossegue e que é, como se encontra inscrito no n.º 1 do artigo 2.º dos seus estatutos "(...) a divulgação, promoção e desenvolvimento da cultura Regional bem como promover ações de formação e informação de âmbito social através da Rádio Difusão".-----*

-----Relativamente ao assunto o **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que foi a única Associação que não teve corte em relação às outras, e é o valor mais significativo em relação às outras verbas atribuídas. E face ao que foi dito na Assembleia Municipal em relação ao comportamento desta Cooperativa, que revela alguma falta de atenção e rigor naquilo que deveria ter enquanto coletividade e como Executivo, estamos a financiar esta coletividade, que de facto não nos revela a atenção que deveria merecer na globalidade dos municípios e as pessoas do concelho. Propôs que também tivesse o corte como tiveram as outras Associações e sentir como elas que terão de ter uma outra forma de captar receitas. Como a questão que foi aqui levantada relativamente a Vilarinho de Agrochão, foi precisamente isso, tiveram um serviço pago em Izeda, o que não critica. Mais disse que não está a penalizar a Cooperativa, mas na sua opinião, o Executivo devia dar o sinal a essa coletividade pela forma como ela se deve manter. Concorda com o valor a atribuir e que Cooperativa faça chegar semestralmente o Plano de Atividade e que o pagamento da última tranche do protocolo, seja condicionado à apresentação do relatório de atividades já desenvolvidas.-----

-----O **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** propôs que o valor global fosse reduzido para 1/3 do valor do Plano de Atividades à semelhança por exemplo, do da Associação Cultural e Recreativa da Casa do Povo e da Associação Cultural Macedense.-----

-----Em relação a esta proposta o **Sr. Presidente da Câmara** disse que concordaria se a redução fosse de 15% como foi feito às outras Associações.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que esta entidade, é das poucas entidades que nunca viu acompanhar a diminuição do apoio ao longo dos anos. E destas entidades todas, a Rádio Onda Livre, faz parte de uma entidade que se chama Cooperativa de Informação e Cultura de Macedo de Cavaleiros, fruto da sua gestão, que é de enaltecer, muito boa, e a prova está nos bons resultados, tanto ao nível das suas contas, como também não é das instituições do município que apresenta maus lucros, antes pelo contrário, e muito bem, o que quer dizer que, não necessita, ao contrário de outras, porque esta tem fontes de rendimento, nomeadamente a publicidade, portanto, o que prova que gerindo bem, que é o que fazem, consegue fazer face ao seu plano de atividades. E porque não, concordando com a proposta que foi apresentada pelo Sr. Vereador, perceber da capacidade nesta gestão, de continuar a fazer bem feito.-----



-----O Sr. Presidente da Câmara informou que se se reduzir para 1/3, a Rádio vai despedir algumas pessoas, ou então, pode cobrar à peça.-----

-----O Sr. Vereador **Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que só cobra à peça se a Câmara precisar desse serviço. Porque há serviços informativos que até fazem parte do objeto da própria cooperativa, e os que não fazem parte do objeto, a Câmara só tem que avaliar o que faz melhor preço. Mais disse que têm que ser coerentes na documentação que entregam. Esta matéria, foi adiada para esta reunião, para poderem serem avaliados os planos de atividades, porque, então, já tinham sido deliberados na semana passada. Disse ainda que se tem debatido nas reuniões o problema da Câmara não ter dinheiro, por isso, tem que se ter em consideração a questão, nomeadamente tendo em conta, que durante estes anos todos, isso não aconteceu.-

-----**DELIBERAÇÃO: Após discussão do assunto, foi posta à votação a proposta do Sr. Presidente da Câmara (atribuição do subsídio de 1.500,00€ x 12 meses), tendo a mesma sido rejeitada, com quatro votos contra dos Sr. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Maria Manuela dos Santos e Rui Jorge da Silva Costa e Três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Maria Helena Rodrigues Magalhães.**-----

-----Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara colocou à votação a proposta formulada pelo Sr. Vereador, Fernando Rui Castanheira Pinto da redução do valor proposto pelo Sr. Presidente da Câmara para 1/3 de 1.500,00€ x 12 meses, tendo a mesma sido aprovada por maioria de quatro votos a favor dos Sr. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Maria Manuela dos Santos e Rui Jorge da Silva Costa e três votos contra do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Maria Helena Rodrigues Magalhães.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS(APEMAC) - APOIO DE 2.550,00EUROS, PARA O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 128/2014, de 2014/02/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A APEMAC solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete:- "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à APEMAC, um apoio financeiro de 2.550,00€ e a aprovação da minuta do protocolo".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros**



do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.....

**-----PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCPMC) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 3.150,00EUROS-----**

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 130/2014, de 2014/02/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a realização das suas atividades desportivas, nomeadamente ao nível da caça, pesca e tiro aos pratos para o ano de 2014. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao CCPMC, um apoio financeiro de 3.150,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo".---

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube de Caça e Pesca, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO DE TRAVANCA (ACT) - APOIO DE 382,50EUROS PARA O ANO DE 2014-----**

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 131/2014, de 2014/02/11 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cruzeiro de Travanca solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. A Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete:- "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à ACT, um apoio financeiro de 382,50€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo".-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo com a Associação a Associação Cruzeiro de Travanca, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS - AGRUPAMENTO 602 - APOIO FINANCEIRO DE 1.445,00EUROS, DURANTE O ANO DE 2014**-----


-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 132/2014, de 2014/02/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602 solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602, um apoio financeiro de 1.445,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar como Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE VALE DA PORCA (ACRDVP) - APOIO FINANCEIRO DE 1.020,00EUROS, PARA O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 134/2014, de 2014/02/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale da Porca solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à ACRDVP, um apoio financeiro de 1.020,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale da Porca, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----



-----ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE (AGCP) - ENTRUDO  
CHOCALHEIRO - PEDIDO DE APOIO - CUSTO ESTIMADO DO APOIO LOGÍSTICO  
3.990,00EUROS - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO - 1.750,00EUROS-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 139/2014, de 2014/02/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Sr. Presidente da Direção da AGCP solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização do "Entrudo Chocalheiro", que decorre em Podence de 1 a 4 de março/2014, conforme documentação em anexo. Sinteticamente podemos distinguir no solicitado, dois tipos de apoio: - O apoio financeiro para o aluguer de uma tenda, com um custo de 1.750,00€; - O apoio logístico e em géneros que vem detalhadamente descrito na documentação anexa e que, numa estimativa muito grosseira, contabilizamos no valor de 3.990,00€. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que os dois diferentes tipos de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhem ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-los. É ainda proposto que a Câmara Municipal delibere que o pagamento do apoio financeiro seja efetuado depois de serem apresentadas cópias dos documentos da despesa no valor igual ou superior ao apoio financeiro concedido".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o apoio financeiro e logístico à Associação Grupo de Caretos de Podence. Para a organização do Entrudo Chocalheiro-----

-----**ATIVIDADES CULTURAIS 2014 - DESFILE DE CARNAVAL - CUSTO  
2.800,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 168/2014, de 2014/02/21, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "De 01 a 4 de março vai comemorar-se o Carnaval no Concelho de Macedo de Cavaleiros. No dia 1 vai comemorar-se o Carnaval em Macedo de Cavaleiros, com a realização de um desfile noturno pelas ruas de Macedo de Cavaleiros, em que vão participar várias associações do concelho e que terminará com um baile de Carnaval. De 2 a 4 realiza-se, na freguesia de Podence, o Entrudo Chocalheiro com diversas atividades. Considerando que a participação no desfile acarreta custos acrescidos para as associações/instituições, e que a Câmara Municipal pode, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", proponho, conforme a seguir se refere, que



sejam apoiadas as associações/instituições participantes no desfile, nos montantes a seguir referidos para fazer face ao aumento de custos e incentivar á sua participação.

<b>Associação/Instituição</b>	<b>Contribuinte</b>	<b>Montante</b>
Agrupamento 602 do CNE – Macedo de Cavaleiros	500972052	150,00€
Associação Desportiva e Recreativa das Arcas	502222956	150,00€
Agrupamento 978 do CNE - Grijó	500972052	150,00€
Associação Cultural e Recreativa da Cernadela	501826483	300,00€
Associação Amendoeira Viva	510698735	150,00€
CERCIMAC	507149815	150,00€
AJAM	509761984	150,00€
Associação Cultural Rec. e Desp. de Ala	502364769	150,00€
Centro Cultural e Recreativo de Limãos	501901299	150,00€
Associação Cultural e Desportiva de Bornes	501772006	150,00€
Associação Bagueixe em Movimento	510426220	150,00€
Centro Social D. Abílio Vaz das Neves	501206345	150,00€
Associação Cult. Desp. e Rec. da Bela Vista	502132086	150,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros V.Macedo	501404058	150,00€
Associação Cult .Rec. e Desp. de Vale da Porca	502428694	150,00€
Ass. Cult. Desp. e Ambiental dos Cortiços	507581628	150,00€
Associação Cultural Macedense	508850347	150,00€
Associação Cruzeiro de Travanca	509476856	150,00€

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberar autorizar o apoio às associações/instituições participantes no desfile, nos montantes referidos na informação.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA PARTICIPANTES NA CAMINHADA, NO ÂMBITO DO ENTRUDO CHOCALHEIRO DIA 1 DE MARÇO, COM PARTIDA DO JARDIM 1.º DE MAIO ÀS 09:15H E CHEGADA A SANTA COMBINHA; DIA 2 DE MARÇO PARTIDA DE PONDENCE ÀS 16:30H E 18:30H CHEGADA AO JARDIM 1.º DE MAIO**-----


-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Isabel Pessoa Lopes, pedindo transporte para a caminhada no âmbito do “Entrudo Chocalheiro”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou conceder o transporte aos participantes na caminhada, no âmbito do Entrudo Chocalheiro.**-----

-----**Divisão de Obras Municipais**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR – 9791**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 130/2014, de 2014/02/18, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 9791, Serafim José Carrapato, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água*”-----



em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, do mês de janeiro de 2014. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 4 (quatro) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em março de 2014 e termino em junho de 2014. - Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1ª. prestação é no valor de 44,15€ e as restantes no valor de 44,16€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida ao consumidor n.º 9791.--**

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEM PRESERVAÇÃO DE FACHADA - ALTERAÇÃO PARA COMERCIO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: DEZMANOS CAFÉ, LDA, - LOC: BAIRRO DAS EIRAS - RUA COMENDADOR ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 88/2014, de 12/2/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 558/2013 em 2013/08/28, informo o seguinte: 1- O requerente pretende a aprovação do projeto de arquitetura relativo às obras de construção de um edifício destinado a comércio, situada em solo urbano de Macedo de Cavaleiros, classificado como Zona Urbana Consolidada / ZUC-5, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Macedo de Cavaleiros, para o local onde se insere. 3- O processo está instruído com os documentos necessários a esta fase. 4- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Macedo de Cavaleiros e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de agosto. 5- Foi apresentada Ficha de Segurança Contra Incêndio. 6- O Delegado Concelhio de Saúde emitiu parecer favorável condicionado. 7- Em face do exposto, sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 8- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento das obras. 9- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura".

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: "1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício destinado a comércio, na Av. Comendador António Joaquim Ferreira, na cidade de Macedo de Cavaleiros. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade,**

deliberou aprovar o projeto de arquitetura aos Dezmanos Café, conforme informação.-----


**-----CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: LUCIANO AUGUSTO VIEIRA MOFREITA - LOC: RUA CENTRAL – CORTIÇOS-----**

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 93/2014, de 17/2/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 68/2014 em 2014/01/29, informo o seguinte: 1- O requerente pretende o licenciamento de obras para construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, e que visa substituir edifício em mau estado de conservação e que foi demolido, composto apenas por dois pisos e com uma área de construção total de 127,00m<sup>2</sup>, situado em solo urbano da Localidade dos Cortiços, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do PDM, estando o processo devidamente instruído. 3- O técnico autor do projeto de arquitetura declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção. 4- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 5- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura. 6- Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de edificação no prazo de um ano a contar da data da presente decisão, e para solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 7- A emissão do alvará de obras de construção deverá ficar condicionada à apresentação e aprovação do Plano de Ocupação de Via Pública por motivo de obras, de acordo com o disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. 8- Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos referentes à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas:  $TMU = 127,00 \text{ m}^2 \times 6,50\text{€} \times 0,25 \times 1,00$ .  $TMU = 206,37\text{€}$  (Duzentos e seis Euros e trinta e sete cêntimos). 9- À Consideração superior".--

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura a Luciano Augusto Vieira Mofreita.-----**

**-----CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: DANIEL FILIPE ESPIRITO SANTO RAMOS PIRES - LOC: LUGAR DE VALE CARNEIRO – AMENDOEIRA-----**

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 94/2014, de 17/2/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 72/2014 em 2014/01/31, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprobe o projeto de arquitetura relativa às obras de construção de moradia unifamiliar, composta por 3 pisos (cave, rés do chão e piso), no lugar de Vale Carneiro, em espaço não urbano da Freguesia de Macedo de Cavaleiros, classificado como Espaços florestais – Espaços com Aptidão silvo-pastoril, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de



Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 3- Na sequência da deliberação da câmara municipal de 23/01/2014, o requerente declara responsabilizar-se pela execução e manutenção das infraestruturas necessárias bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas por um período mínimo de 10 anos . 4- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de agosto. 5- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 6- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra. 7- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura. 8- À Consideração superior".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura a Daniel Filipe do Espírito Santo Ramos Pires.**-----

-----**Divisão de Administração**-----

-----**TERMO, EM 20 DE JUNHO DE 2014, DO CONTRATO DA CONCESSÃO DE UM ESPAÇO PARA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E CANOAS E DOIS ESPAÇOS PARA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE ALUGUER DE INSUFLÁVEIS NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente, a informação n.º 10/2014, de 2014/02/22, da Divisão de Administração, que se transcreve: "A abertura do concurso para a concessão referida no assunto foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal datada de 19/05/2011. Precedida do concurso a concessão teve início em 21 de junho de 2011 e termina, sem possibilidade de renovação, em 20 de junho de 2014. Considerando: 1- a importância que tem a oferta de serviços diversificados para a atratividade da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo e a sua dinamização económica, não colidindo com os valores ambientais a preservar nem com os condicionalismos impostos pelo Decreto Regulamentar n.º. 13/99 de 3 de agosto e o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo; 2- que, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Administrar o domínio público municipal"; 3- que a Câmara Municipal não possui o equipamento necessário para proporcionar a disponibilização de gaivotas, de insufláveis e de guarda sóis; 4- que é importante planear atempadamente a época balnear 2014 quer por parte da Câmara Municipal quer por parte do eventual concessionário; Pode a Câmara Municipal deliberar transferir para particulares, por concessão de exploração durante um determinado período poderes de gestão e exploração de um bem do domínio municipal mediante um pagamento, conforme é referido no artigo 30.º do Decreto-lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis 55-A/2010 de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro. A transferência desse direito pode ser operada através do procedimento por hasta pública cujos trâmites constam do art.º 86.º a 95.º do diploma antes citado. Para a concretização dessa possibilidade terá a Câmara Municipal que deliberar: i) Autorizar a abertura do procedimento por hasta pública para atribuição da concessão de um espaço para a exploração da atividade de

*aluguer de gaiotas, insufláveis e guarda sóis, um na Praia da Ribeira e outro na Praia da Fraga da Pegada; ii) Aprovar o Edital do procedimento; iii) Designar os elementos que integram a comissão responsável pela direção da praça, 3 efetivos e 2 suplentes; iv) estabelecer o preço base da concessão e o valor dos lanços mínimos, que não podem ser inferiores a 1% do valor base de licitação". -----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou: a) Autorizar a abertura do procedimento por hasta pública para atribuição da concessão de um espaço para a exploração da atividade de aluguer de gaiotas insufláveis e guarda sóis, um na Praia da Ribeira e outro na Praia da Fraga da Pegada; b) Aprovar o Edital do procedimento; c) Designar os elementos da comissão responsável pelo procedimento, constituída por António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão de Administração; Abílio Castanheira Pinto, Técnico Superior; Paulo Silva, Técnico Superior; e os Coordenadores, António Monteiro e Isabel Bebiano, d) Fixar em 800,00€ o valor base da concessão e em 40,00€ o valor mínimo de cada lanço.-----**

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 12 de Março de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,



Manuel Duarte Fernandes Moreno.